



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS / BA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 20.132/2021

EDITAL

O **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BAHIA**, através da **COPEL – COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, e da **Pregoeira**, designada pelas **Portarias Nº 026 e 027/2021 e Portarias Nº 012 e 013/2022**, torna público, para conhecimento dos interessados que, na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em Sessão Pública Virtual, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, que será regida pela Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 10.024/2019, Lei Complementar Nº 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei Nº 8.666, de 21/06/1993, objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PARA CABEAMENTO DE REDE LÓGICA ESTRUTURADA INTERNA DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS-BA.**

Data: 26/07/2022.

Horário: 09 horas (Horário de Brasília).

Recebimento das Propostas de Preços: Às 08 horas do dia 22/07/2022, até às 08 horas e 15 minutos do dia 26/07/2022.

Abertura das Propostas: Às 08 horas e 15 minutos do dia 26/07/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09 horas do dia 26/07/2022.

Local: www.licitacoes-e.com.br

Modo de disputa – aberto.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto à **Registro de Preço para aquisição de equipamentos de informática e materiais para cabeamento de REDE LÓGICA estruturada interna das Unidades de Saúde da Família - USF do Município de Lauro de Freitas-BA.**

1.2. Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

1. Anexo I – Minuta da Ata de Registro de Preço;
2. Anexo II – Planilha Discriminativa;
3. Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;
4. Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência, em seu Quadro de Pessoal, de Empregado nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Lei Nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Nº 4.358/02;
5. Anexo V – Termo de Referência.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia utilizará o Portal do **Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S/A**, para a realização desta Licitação, conforme Convênio de Cooperação Técnica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS / BA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 20.132/2021

2.2. O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública Virtual, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases;

2.3. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira designada pelas **Portaria Nº 027/2021** e **Portaria Nº 013/2022**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o site www.licitacoes-e.com.br;

2.4. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao Certame.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Em cumprimento ao Art. 48, Inciso I da Lei Federal 123/06, somente poderão participar deste Pregão as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, que comprovarem seus enquadramentos conforme estabelecido neste Edital.

3.2 Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

a) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de Habilitação e Proposta de Preços sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital;

3.3. Poderão participar deste **Pregão Eletrônico** quaisquer licitantes que:

a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) Atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

c) Comproven possuir os documentos de Habilitação requeridos no Item 9 – **Documentação de Habilitação**.

d) **Será admitida a participação de consórcios, atendidas as condições previstas no Art. 33 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e aquelas estabelecidas neste Edital, da forma a seguir.**

e) Em se tratando de consórcio, as participações de empresas ficam condicionadas, além das exigências contidas neste EDITAL, ao atendimento dos seguintes requisitos:

3.3.1 Apresentação de instrumento prévio de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, registrado nos órgãos competentes, que não deverá revelar dado contido nas PROPOSTAS COMERCIAIS, do qual constem em cláusulas próprias:

a) Denominação do consórcio;

b) Composição do consórcio e indicação da empresa líder, à qual serão conferidos amplos poderes para representar os consorciados, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante a LICITAÇÃO, podendo, inclusive, assumir obrigações perante a Administração Pública, que, na hipótese de consórcio entre empresas nacionais e estrangeiras, será sempre empresa nacional.

c) Compromissos e obrigações dos consorciados, entre si e em relação ao objeto da LICITAÇÃO, com a especificação, inclusive, se for o caso, da divisão das atividades relacionadas à prestação dos serviços entre as empresas consorciadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS / BA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 20.132/2021

d) Compromisso exposto de responsabilidade solidária dos consorciados pelos atos praticados sob consórcio na fase de LICITAÇÃO e durante a execução do CONTRATO, bem como pelos encargos fiscais e administrativos referentes ao objeto do contrato até o seu recebimento definitivo;

e) Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou sob qualquer forma modificada, desde a entrega da DOCUMENTAÇÃO até a assinatura do CONTRATO e daí por diante, exceto com autorização prévia e expressa do MUNICÍPIO de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal Requisitante, desde que mantidas as condições de garantia constantes do edital e do contrato.

3.3.2 A inabilitação ou desclassificação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação ou desclassificação do consórcio.

3.3.3 Os documentos de todas as consorciadas deverão ser apresentados de acordo com o previsto neste Edital.

3.3.4 A empresa consorciada fica impedida de participar de outro consórcio ou de oferecer proposta isoladamente nesta LICITAÇÃO.

3.3.5 O instrumento de consórcio não deverá revelar dados contidos na proposta, ainda sigilosos.

3.3.6 A empresa líder deverá ter amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no contrato, receber, dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

3.3.7 Todos os licitantes do consórcio deverão demonstrar experiência anterior nas atividades exigidas para a comprovação de capacidade técnica, admitindo-se o somatório dos quantitativos de cada consorciado, observadas as regras constantes do EDITAL e nos termos do artigo 33 da Lei nº8.666/93

3.3.8 As empresas em recuperação judicial poderão participar desde que demonstrem, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica;

3.4 Poderão participar do Certame Licitatório interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos, parte integrante deste Edital.

4 .REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.3 O Certame será conduzido pela Pregoeira, que terá as seguintes atribuições:

a) Coordenar os trabalhos da Equipe de Apoio;

b) Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao Certame;

c) Abrir as Propostas;

d) Analisar a aceitabilidade das Propostas;

e) Desclassificar Propostas, indicando os motivos;

f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da Proposta do Lance de Menor Preço;

g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) Declarar o vencedor;

i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS / BA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 20.132/2021

5 .DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.3 Nos casos de Microempresa deverá ser apresentado documento emitido pela Junta Comercial comprovando o regime diferenciado;

5.4 Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista** da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do Certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, e Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT) – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da CLT;

5.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação;

5.6 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

5.7 Entende-se por empate aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao Melhor Preço;

5.8 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar Proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do Certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do item “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 5.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da Proposta originalmente vencedora do Certame.

5.9 O disposto nos itens 5.4, 5.5 e 5.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS / BA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 20.132/2021

6 .DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A

6.3 Para acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País;

6.4 As Pessoas Jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e participar de todos os demais atos e operações no Sistema Eletrônico *licitações-e*;

6.5 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.6 A chave para identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado;

6.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por sua representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

6.9 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

6.9.7 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso *identificado*”;

6.10 Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, durante a Sessão Pública Virtual do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema Eletrônico ou de sua desconexão.

7.DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 No julgamento das Propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8. ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 O encaminhamento da Proposta de Preços, sem prejuízo do disposto no item 10 deste Edital, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS / BA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 20.132/2021

anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as Propostas elances;

8.2 Ao oferecer sua Proposta no Sistema Eletrônico, o licitante deverá preencher, obrigatoriamente e enviar em anexo sua Proposta de Preço inicial, o campo CONDIÇÕES DO PROPONENTE, com as seguintes informações:

- a) Preço(s) proposto(s) para o(s) lote(ns) ofertado(s), com preços unitário e global por lote que não poderão ser superiores aos valores de referência da Administração, constante na Planilha Estimativa - expresso(s) em real(is), junto ao(s) qual(is) considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza);
- b) O proponente deverá elaborar a sua proposta escrita de preços em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
- c) As Propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das mesmas em Sessão Pública. As Propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidos como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

8.3 Até a abertura da Sessão Pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a Proposta anteriormente apresentada.

8.4 PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO

- 8.4.1 O Prazo de vigência da **Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura.
- 8.4.2 Em caso de celebração de contrato decorrente da ata de registro de preço, o mesmo poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8666/93.
- 8.4.3 A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas – **Secretaria de Saúde**, convocará o(s) licitante(s) vencedor(es), por escrito, para Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- 8.4.4 A Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, que representa o compromisso a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia – **Secretaria de Saúde** e o(s) licitante(s) vencedor(es) do Certame, será formalizada de acordo com o Anexo II e terá validade de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura;
- 8.4.5 A critério da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia - **Secretaria de Saúde**, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;
- 8.4.6 O Sistema de Registro de Preço não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo II, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS / BA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 20.132/2021

- 8.4.7** A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas - **Secretaria de Saúde**, não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preço decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;
- 8.4.8** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, quiser o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;
- 8.4.9** Se o(s) licitante(s) vencedor(es) recusar(em)-se a assinar a Ata de Registro de Preço, sem justificativa por escrito, aceita pela Autoridade Competente, a Pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no item 16 deste Edital e art. 81 da Lei nº. 8.666/93, examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preço;
- 8.4.10** Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis, nos termos da legislação vigente.

8.5. DOS PRAZOS

- a) A Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses** a contar da data da assinatura.
- b) O fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para entrega dos materiais e realização do serviço, contados a partir da data de recebimento da solicitação de fornecimento(SF) qual se dará por e-mail;
- c) O prazo máximo para substituição dos materiais que não atenderem às especificações do Termo de Referência, será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Gestor da Ata de Registro de Preço. De acordo com esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, poderão ser aplicadas as penalidades legais cabíveis.

8.6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- a) A entrega deverá ser realizada em dia de expediente para Secretaria de Saúde – Lauro de Freitas (BA), no horário compreendido entre as 08 e às 16h. Caso o término do prazo para entrega se dê em dia não útil, dar-se-á no primeiro dia útil subsequente;
- b) Os materiais serão entregues no seguinte endereço: ALMOXARIFADO CENTRAL, RUA LEONARDO R. DA SILVA COND. NOSSA SENHORA DE LURDES 377 LT 08 PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS – BA CEP 42.701-420;
- c) Serão de responsabilidade do fornecedor todas as despesas decorrentes do transporte dos produtos até sua entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS / BA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 20.132/2021

- d) Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado referente as embalagens, em temperatura adequada, conforme recomendação do fabricante, sem amasso e/ou fissuras;
- e) Quanto a entrega dos produtos pelo fornecedor, será juntamente com a nota fiscal e o Almoxarifado Central fará o seu recebimento, ocasião em que verificará a quantidade dos volumes entregues e seguirá demais determinações dadas pelo Fiscal do Contrato;
- f) Nos casos de substituição dos produtos, serão reiniciados os prazos e os procedimentos estabelecidos neste termo.
- g) O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à existência de vícios ocultos e/ou quanto à qualidade do material entregue.
- h) A entrega será PARCELADA, mediante Solicitação de Fornecimento(SF).

8.7. GARANTIA

- a) Os materiais deverão possuir garantia de no mínimo 90 (noventa) dias conforme artigo 26 do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CDC. Sendo a garantia do fabricante maior que 90 (noventa) dias, prevalecerá a garantia do fabricante.
- b) O servidor **Denis Braz Rolim, Matrícula nº 79.295-7**, será o responsável pelo gerenciamento e fiscalização da entrega dos materiais, ou na sua ausência um outro servidor por ele indicado devidamente documentado.

9. DOS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 9.1.1** Ato Constitutivo, Estatuto Social publicado de acordo com a Lei Federal Nº 6.404/76 ou Contrato Social em vigor e Alterações, devidamente registrado e Consolidado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores;
 - 9.1.2** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - 9.1.3** Cédula de Identidade do representante da empresa;
 - 9.1.4** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - 9.1.5** Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.
- 9.1.1. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ;
 - b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - c) CND/Receita Federal, Fazenda Nacional e INSS(Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS / BA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 20.132/2021

Negativa com a Receita Federal e a Fazenda Nacional), inclusive quanto a Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS);

- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Estaduais;
- g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- h) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT) – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da CLT;
- i) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- j) Se alguma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte for declarada vencedora e haja alguma restrição quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa;
- k) A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

9.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

9.2.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

9.2.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (com indicação do Nº do Livro Diário, número de Registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos) que comprovem a boa situação financeira da empresa. Os mesmos deverão estar assinados pelo Contabilista (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa.

9.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1. As empresas participantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da aquisição, através de pelo menos 01 (um) atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS / BA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 20.132/2021

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

9.4 OUTROS DOCUMENTOS

9.4.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de existência de fato superveniente impeditivo de Habilitação, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador – **Anexo III**;

9.4.2. Declaração de cumprimento do Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal e na Lei Nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Nº 4.358/02, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador - **Anexo IV**;

9.4.3. A Pregoeira poderá, eventualmente, consultar a Base de Dados dos Órgãos expedidores da documentação obrigatória mencionada nos itens 9.1 e 9.2;

9.4.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira inabilitará o licitante;

9.4.5. Também será Inabilitado o licitante:

a) Que não atender às condições deste Edital;

b) Contra o qual venha a restar comprovado, ainda que posteriormente à fase de Habilitação, fato com ela relacionado e que enseje Inabilitação.

9.4.6. Os Documentos exigidos para Habilitação deverão ser apresentados somente em original ou cópia autenticada por Cartório competente.

9.4.7. Sem prejuízo do que dispõe o item 8 deste Edital, após a divulgação do referido Edital, os licitantes deverão encaminhar por meio do sistema licitacoes-e.com.br, os **documentos de habilitação** exigidos no item 9 deste Edital e **proposta inicial com a descrição do objeto ofertado, de forma concomitante**, até a data e o horário estipulados para abertura da Proposta de Preços, conforme artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.4.8. A etapa de que trata o item anterior será encerrada com a abertura da sessão pública.

9.4.9. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, sendo que a falsidade dessa declaração sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 10.024/2019.

9.4.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.4.11. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no **caput**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o procedimento de julgamento.

9.4.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS / BA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 20.132/2021

envio de lances.

9.4.13. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o item 10.6 deste Edital.

10. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

10.1. Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante:

10.1.1. A Pregoeira verificará as Propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital;

10.1.2. A desclassificação de Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes que tiverem suas Propostas classificadas deverão estar conectados ao sistema para participar da Sessão de lances. A cada lance ofertado, o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

10.2.1. O licitante somente poderá oferecer lance por meio eletrônico e que seja inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema Eletrônico.

10.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

10.3. Durante a Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante;

10.4. A etapa de lances da Sessão Pública ocorrerá de acordo com o Decreto 10.024/2019;

10.5. Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contra Proposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor Proposta, observado o critério de julgamento, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

10.6. Encerrada a etapa de lances da Sessão Pública Virtual e sendo aceitável a oferta da Proposta classificada em primeiro lugar, o licitante terá o prazo de **três horas** para encaminhar a Proposta com valor arrematado/final, sob pena de desclassificação caso o prazo não seja cumprido. A Pregoeira verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas no item 9 deste Edital;

10.7. Se a Proposta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a Proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma Proposta que atenda plenamente ao Edital;

10.8. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado objeto Pregão Eletrônico, se for o caso;

10.9. A adjudicação realizar-se-á na própria ata de reunião e obedecerá a estrita ordem de classificação;

10.10. O detalhamento da Proposta com os valores readequados de acordo com os lances, se for o caso, nos termos do item 8.2 deste Edital, será apresentado com a assinatura do licitante, sem rasuras, emendas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS / BA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 20.132/2021

ou entrelinhas e ainda com as seguintes informações:

- a) A razão Social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de FAX e, se houver, e-mail, e o respectivo endereço, bem como a indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente;
- b) A descrição completa do(s) bem (ns) ofertado(s);
- c) Preço(s) global (is) propostos para o(s) bem(ns) ofertado(s), já devidamente corrigido após o encerramento dos lances;
- d) Prazo de validade da Proposta de 60 (sessenta) dias.

10.11. No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

10.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será SUSPENSA e terá reinício somente após expressa comunicação da Pregoeira aos licitantes.

10.11.2. Neste pregão, o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no Decreto Lei 10.024/2019.

10.11.2.1. A etapa de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

10.11.3. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 200,00 (duzentos reais) para o Lote 01, R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o Lote 02 e R\$ 100,00 (cem reais) para o Lote 03, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que vai cobrir a melhor oferta.

10.11.3 Ao final da fase de lances, caso a empresa tenha registrado lance inferior a 30% (trinta por cento) do preço estimado pela administração, a Comissão de Licitação PODERÁ solicitar apresentação de planilha de COMPOSIÇÃO DE PREÇO do produto especificado no Anexo II. Para a comprovação dos preços e demais encargos (transporte, taxas, imposto etc.) deverá ser apresentado também as Notas Fiscais e documentos equivalentes.

10.11.3.1 Caso a referida composição de preços seja requerida pela Comissão de Licitação, a empresa arrematante do item deverá apresentar a planilha no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

11. ESCLARECIMENTO / IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico através do endereço de e-mail lfcopelsesa@gmail.com.

11.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública qualquer pessoa poderá impugnar o presente ato convocatório;

11.2. Caberá a Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 dias úteis;

11.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS / BA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 20.132/2021

11.4. O(s) pedido(s) de impugnação(s) referente(s) ao presente ato convocatório deverá(ão) serem enviados a Pregoeira, até 03 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, por meio do endereço eletrônico: lfcopelsesa@gmail.com, em atendimento ao art. 24 do Decreto 10.024/2019.

11.5. Aos Licitantes que apresentarem questionamentos em forma de Impugnação, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Art. 7º da Lei Nº10.520/2002.

12. DOS RECURSOS

12.1. Ao final da Sessão Pública Virtual, qualquer licitante poderá, **exclusivamente pelo Sistema Eletrônico**, manifestar, **de forma imediata e motivadamente a intenção de recorrer**. Essa manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, hipótese em que lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do **RECURSO**, por meio do endereço eletrônico: lfcopelsesa@gmail.com, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo- lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção do licitante em recorrer importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do Certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido o presente procedimento a Prefeita para Homologação;

12.3. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

12.4. Decididos os recursos, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e encaminhará a autoridade competente que homologará o procedimento licitatório;

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA DESPESA

13.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta de recursos previstos nos Orçamentos da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade Gestora	Programa/Ação	Elemento Despesa	Fonte de Recurso
30.0301	2374	3.3.90.30.00 / 44.90.52.00	16.000.00

14. DO PAGAMENTO

14.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias corridos contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS / BA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 20.132/2021

a) O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

14.2. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, sendo de preferência no banco 104 (cento e quatro) (Caixa Econômica Federal) no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no Art. 5º da Lei Nº 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela contratada.

14.3. A Secretaria não receberá produtos fornecidos em desacordo com este Edital e seu Anexo IV (Planilha Discriminativa), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 17;

14.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.5. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta on-line feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade exigida na fase de habilitação do Certame licitatório, conforme itens 7.1 e 7.2 deste Edital;

14.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei Nº 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF Nº 480 de 15 de dezembro de 2004.

14.7. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

14.8. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

14.9. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal.

14.10. A nota fiscal devera ser entregue juntamente com as certidões fiscais (**FEDERAL, FGTS, MUNICIPAL, ESTADUAL e TRABALHISTA.**

15. DAS PENALIDADES

15.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceita pela Secretaria de Saúde, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS / BA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 20.132/2021

com o município.

15.2. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

15.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/BA, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (02) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

15.4. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

15.5. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

15.6. Compete a Prefeitura Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 15.1 e 15.2, alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, ao Secretário de Saúde, a penalidade de advertência, prevista no item 15.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

15.7. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 15.1 e 15.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

15.8. As sanções previstas no item 15.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS / BA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 20.132/2021

16. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

16.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

16.2. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços;

16.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços;

16.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos Documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das Propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação referente a este Pregão Eletrônico;

17.2. Após apresentação da Proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

17.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua Proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão Eletrônico;

17.4. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura Contratação;

17.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

17.6. É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da Proposta;

b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer Documentos, para fins de Habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas Propostas.

17.7. Este Edital e seus anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS / BA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 20.132/2021

17.8. Os vencedores terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preço ou retirar a nota de empenho junto à Prefeitura. A referida convocação será feita através de envio de fax e/ou ofício e/ou e-mail;

17.9. Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua Proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

17.10. Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na Sessão Pública originária do Pregão, devendo os convocados apresentarem os Documentos de Habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião;

17.11. A nota fiscal deverá ser emitida, manual ou eletronicamente, através do site da Secretaria Estadual de Fazenda (www.sefaz.ba.gov.br), conforme determina o Decreto Estadual Nº 9.265, de 14 de dezembro de 2004, e encaminhadas ao Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Administração, juntamente com as Certidões de praxe, a fim de que seja realizado o pagamento:

§1º – O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal for emitida conforme o exigido acima;

§2º – O descumprimento deste item acarretará a rescisão do Contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.

17.12. Para maiores informações sobre esta licitação, entrar em contato com a Comissão, na **UNIME-Avenida Luís Tarquínio Pontes, Bloco A, nº 926 - Centro – Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.702-901** ou através do e-mail: lfcopelsesa@gmail.com, no horário de 08h às 14 horas;

17.13. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

17.14. O resultado desta licitação será divulgado no sítio www.licitacoes-e.com.br e publicado na Imprensa Oficial;

17.15. É vedada a sub-contratação para o fornecimento do objeto desta licitação;

17.16. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório;

17.17. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública Virtual deste Pregão Eletrônico constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico,

17.18. As decisões referente a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

17.19. E de responsabilidade do licitante o acompanhamento das informações no Diário Oficial do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS / BA**

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 20.132/2021**

18. DO FORO

18.1. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao Certame;

18.2. Os litígios decorrentes deste procedimento licitatório serão dirimidos no foro do Município de Lauro de Freitas /Bahia.

Lauro de Freitas/Ba, 11 de julho de 2022.

**Denise de Sousa Alves
Pregoeira**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS / BA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 20.132/2021

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2022/SMS.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2022/SMS.

PROCESSO Nº 20.132/2021.

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos **xxxxxx e xxxx** dias do mês de **xxxx** do ano de **dois mil e vinte e dois**, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº **13.927.819/0001-40**, com sede na Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos, S/Nº, Aracuí – Lauro de Freitas/Bahia, representado por sua Prefeita Municipal – Srª Moema Isabel Passos Gramacho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal Nº 2.413/06, e a empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** com sede à **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, **xxxxxxxx-xxxxxx CEP xxxxxxxxxxx-xxx**, e-mail: **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (00) 0000-0000**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **00.000.000/0000-00**, representada neste ato pelo **Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxx**, profissão **xxxxxxx**, nacionalidade **xxxxxxxxxx**, estado civil **xxxxxxx**, portador da **carteira de identidade n.º xxxxxxxx SSP/xx**, CPF nº **xxx.xxx.xxx-xx** observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das Propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022/SMS**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no Item 04**, de acordo com a Classificação por ela(s) alcançada(s), por lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o presente **Registro de Preço para aquisição de equipamentos de informática e materiais para cabeamento de REDE LÓGICA estruturada interna das Unidades de Saúde da Família - USF do Município de Lauro de Freitas-BA**, conforme Termo de Referência e Planilha neste Edital. Requisitado Pela Secretaria Municipal de Saúde, especificados no Anexo II do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 013/2022/SMS**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços formalizado na presente **Ata terá validade de até 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.1.1. Em caso de celebração de contrato decorrente da ata de registro de preço, o mesmo poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS / BA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 20.132/2021

- 2.1.2. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas – **Secretaria de Saúde**, convocará o(s) licitante(s) vencedor(es), por escrito, para Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- 2.1.3. A Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, que representa o compromisso a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia – **Secretaria de Saúde** e o(s) licitante(s) vencedor(es) do Certame, será formalizada de acordo com o Anexo II e terá validade de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura;
- 2.1.4. A critério da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia - **Secretaria de Saúde**, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;
- 2.1.5. O Sistema de Registro de Preço não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo II, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;
- 2.1.6. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas - **Secretaria de Saúde**, não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preço decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;
- 2.1.7. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, quiser o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;
- 2.1.8. Se o(s) licitante(s) vencedor(es) recusar(em)-se a assinar a Ata de Registro de Preço, sem justificativa por escrito, aceita pela Autoridade Competente, a Pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no item 16 deste Edital e art. 81 da Lei nº. 8.666/93, examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preço;
- 2.1.9. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis, nos termos da legislação vigente.

3. **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Saúde, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS / BA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 20.132/2021

exercerá suas atribuições.

- a) Exercer a fiscalização dos produtos recebidos, por servidor designado para acompanhamento deste contrato, pertencente à SESA / DAE / **SAB**, mediante a Solicitação de Fornecimento e nota fiscal, a verificação do mesmo, conforme orientação do Fiscal do Contrato;
- b) Efetuar o pagamento dos produtos entregues nas condições estabelecidas no Contrato;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao contratado;
- d) Comunicar ao contratado qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- e) Notificar formalmente e aplicar as penalidades cabíveis caso seja necessário, quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens;
- f) Acompanhar todo o processo de recebimento, conforme orientações do Fiscal do Contrato;
- g) Intervir junto a contratada, quando se fizer necessário, advertência, suspensão ou substituição do funcionário da Contratada que não cumprir as normas da Contratante;
- h) Manter parceria contínua com a Contratada considerando as cláusulas do Termo de Referência, com finalidade de garantir o fornecimento com produtos de qualidade, obedecendo as normas vigentes;

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do fornecimento registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no Certame licitatório.

EMPRESA REGISTRADA:							
CNPJ:		E-MAIL:			/Tel.: (00)		
ENDEREÇO:							
LOTE 01							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO					PREÇO (R\$)	
		UF	QTDE	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL	
01							
02							
03							
04							
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ ().							
VALOR GLOBAL DOS LOTES R\$ ().							

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, Secretaria Municipal de Saúde, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS / BA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 20.132/2021

registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;

5.2. A partir da emissão da nota de empenho o detentor da Ata passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo II, Planilha Estimativa, do Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 013/2022/SMS – COPEL;

5.3. O Sistema de Registro de Preço não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo IV, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

5.4. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, observadas, ainda, as demais regras impostas no Art. 8º do Decreto Nº 2.413/2006;

5.7. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis, nos termos da legislação vigente.

6. DOS PRAZOS / CONDIÇÕES DE ENTREGA/ RECEBIMENTO E GARANTIA

a) A entrega deverá ser realizada em dia de expediente para Secretaria de Saúde – Lauro de Freitas (BA), no horário compreendido entre as 08h e às 16h. Caso o término do prazo para entrega se dê em dia não útil, dar-se-á no primeiro dia útil subsequente;

b) Os materiais serão entregues no seguinte endereço: ALMOXARIFADO CENTRAL, RUA LEONARDO R. DA SILVA COND. NOSSA SENHORA DE LURDES 377 LT 08 PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS – BA CEP 42.701-420;

c) Serão de responsabilidade do fornecedor todas as despesas decorrentes do transporte dos produtos até sua entrega;

d) Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado referente as embalagens, em temperatura adequada, conforme recomendação do fabricante, sem amasso e/ou fissuras;

e) Quanto a entrega dos produtos pelo fornecedor, será juntamente com a nota fiscal e o Almojarifado Central fará o seu recebimento, ocasião em que verificará a quantidade dos volumes entregues e seguirá



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS / BA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 20.132/2021

demais determinações dadas pelo Fiscal do Contrato;

f) Nos casos de substituição dos produtos, serão reiniciados os prazos e os procedimentos estabelecidos neste termo.

g) O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à existência de vícios ocultos e/ou quanto à qualidade do material entregue.

h) A entrega será PARCELADA, mediante Solicitação de Fornecimento(SF).

i) Os materiais deverão possuir garantia de no mínimo 90 (noventa) dias conforme artigo 26 do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CDC. Sendo a garantia do fabricante maior que 90 (noventa) dias, prevalecerá a garantia do fabricante.

j) O servidor **Denis Braz Rolim, Matrícula nº 79.295-7**, será o responsável pelo gerenciamento e fiscalização da entrega dos materiais, ou na sua ausência um outro servidor por ele indicado devidamente documentado.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias corridos contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento.

c) O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

11.2. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, sendo de preferência no banco 104 (cento e quatro) (Caixa Econômica Federal) no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no Art. 5º da Lei Nº 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela contratada.

11.3. A Secretaria não receberá produtos fornecidos em desacordo com este Edital e seu Anexo II (Planilha Discriminativa), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 17;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

11.5. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta on-line feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade exigida na fase de habilitação do Certame licitatório, conforme itens 7.1 e 7.2 deste Edital;

11.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS / BA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 20.132/2021

serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei Nº 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF Nº 480 de 15 de dezembro de 2004.

11.7.O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

11.8. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

11.9. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal.

11.10. A nota fiscal devere ser entregue juntamente com as certidões fiscais (**FEDERAL, FGTS, MUNICIPAL, ESTADUAL e TRABALHISTA**).

12. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

- a) Fornecer todos os produtos, de acordo com as especificações do Termo de Referência;
- b) Os produtos a serem entregues deverão ser necessariamente de primeira linha, segundo os padrões usuais de mercado, com identificação do fabricante e marcas, que permitam a aferição, pelo CONTRATANTE;
- c) Assumir despesas referentes a transporte, carga e descarga dos produtos a serem fornecidos;
- d) Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para fornecimento dos produtos objeto deste termo de referência;
- e) Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o fornecimento dos bens, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos (Art. 71, Lei 8666/93);
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto contratado;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- i) Fornecer e gerenciar os recursos humanos necessários a operacionalização das atividades, mantendo o quadro de pessoal compatível em quantidade e qualidade com as características a que se destina.

13. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- a) Exercer a fiscalização dos produtos recebidos, por servidor designados para acompanhamento deste contrato, pertencentes à SESA/CAF, mediante a Solicitação de Fornecimento e nota fiscal, a verificação do mesmo, conforme orientação do Fiscal do Contrato;
- b) Efetuar o pagamento dos produtos entregues nas condições estabelecidas no Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS / BA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 20.132/2021

- c) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao contratado;
- d) Comunicar ao contratado qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- e) Notificar formalmente e aplicar as penalidades cabíveis caso seja necessário, quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens;
- f) Acompanhar todo o processo de recebimento, conforme orientações do Fiscal do Contrato;
- g) Intervir junto a contratada, quando se fizer necessário, advertência, suspensão ou substituição do funcionário da Contratada que não cumprir as normas da Contratante;
- h) Manter parceria continua com a Contratada considerando as cláusulas do Termo de Referência, com finalidade de garantir o fornecimento com produtos de qualidade, obedecendo as normas vigentes;

14. DAS PENALIDADES

14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida;
- b) No prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) Não manter a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso;
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (02) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS / BA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 20.132/2021

judicialmente.

14.5. Compete a Prefeita Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 10.1 e 10.2, alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, ao Secretário de Saúde, a penalidade de advertência, prevista no item 10.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

14.6. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 10.1 e 10.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.

14.7. As sanções previstas no item 10.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Termo de Referência.

15. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Os eventuais contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#);

15.2. O gerenciador da Ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

15.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços;

15.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

15.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

15.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) Convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

15.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação

16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS / BA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 20.132/2021

mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

16.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

17. DA PUBLICIDADE

17.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial, em conformidade com o disposto no Art. 6º, inciso I do Decreto Nº 2.413/2006.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Integram a presente Ata o Processo Administrativo Nº 20.132/2021, o Edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2022/SMS e as propostas, com preços e especificações;

18.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Lauro de Freitas, Capital do Estado da Bahia.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes abaixo.

Lauro de Freitas/Ba, 00 de xxxx de 2022.

MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS
PREFEITA

AUGUSTO CÉSAR PEREIRA DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EMPRESA xxx
Representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF nº xxxxxxxxxxxxxx

1 – TESTEMUNHA

2 – TESTEMUNHA

CPF nº _____

CPF nº _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS / BA**

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 20.132/2021**

ANEXO II

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

LOTE 01						
ITEM	DETALHAMENTO	UND	QTD	MARCA	PREÇO (R\$)	
					V.UNIT.	V.TOTAL
01	Hub Switch 08 portas, não gerenciável, capaz de comportar transmissão com largura de banda de até 100/mbs.	UND	16		84,21	1.347,36
02	Switch 24 portas, capaz de comportar transmissão com largura de banda de no mínimo 100/mbs.	UND	20		348,98	6.979,60
03	Switch 48 portas, capaz de comportar transmissão com largura de banda de no mínimo 100/mbs.	UND	10		1.024,32	10.243,20
04	Roteador wireless 300mbps, possuindo no mínimo uma porta WAN e duas LAN.	UND	20		120,26	2.405,20
05	Adaptadores wireless, com conector USB Versão 3.0, com capacidade mínima de transmissão de banda de 100/mbs	UND	16		119,80	1.916,80
06	Switch 24p Giga Inteligente Gerenciavel 24 10/100 ports / 1000Mbps RJ45 Fornece monitoramento de rede, priorização de tráfego e recursos de VLAN, Tecnologias energéticas eficientes e inovador reduz a produção de energia em até 40%, Simples rede set-up no topo de conectividade plug-and-play. Gerenciar de forma centralizada todos os Switches Fácil inteligentes com utilitário de configuração fácil inteligente ortas incluídas 24 portas RJ-45, Tipo de telecomunicação Store and forward, Capacidade de comutação 48 Gbps, Administrável Não, Largura 34 cm, Profundidade 20 cm, Altura 8 cm, Peso 2.5 kg, Montado em rack Sim, Kit Não	UND	16		3.342,73	53.483,68
07	Roteador: Interface 4 portas LAN 10/100Mbps, 1 porta WAN 10/100Mbps Botões Botão Wi-Fi/WPS Botão Reset, Botão Liga/Desliga Fonte de Alimentação Externa 9V/0.6A(EU), 9V/0.85A(US). Dimensões (L X C X A) 9.1 x 5.7 x 1.4 in. (230 x 144 x 35mm), Antena 2 x Antenas 2.4GHz, 1 x Antena 5GHz Padrões Wireless IEEE 802.11ac/n/a 5GHz, IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz, Frequência 2.4GHz e 5GHz, Taxa de Sinal 5GHz: Até 433Mbps, 2.4GHz: Até 300Mbps, Sensibilidade de Recepção 5GHz: 11a 54M: -76dBm; 11ac VHT20 MCS8: -71dBm;11ac VHT40 MCS9: -66dBm; 11ac VHT80 MCS9: -62dBm, 2.4GHz: 11g 54M: -76dBm11n; HT20 MCS7: -73dBm; 11n HT40 MCS7: -71dBm, Funções Wireless Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless, WDS Bridge, WMM, Estatísticas	UND	20		208,46	4.169,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS / BA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 20.132/2021

	Wireless, Segurança Wireless Criptografias 64/128-bit WEP,WPA / WPA2,WPA-PSK/ WPA2-PSK, Potência de Transmissão CE: <20dBm(2.4GHz) <23dBm(5GHz)					
08	Estabilizador Monovolt 115V 4 Tomadas Dimensões: 163 x 105 x 122 mm Potência: 300VA ou 300W Frequência: 60Hz.Tensão - Entrada: 115V~ Saída: 115V~	UND	20		154,18	3.083,60
09	Impressora laser (comum) - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; velocidade de 35 páginas por minuto ppm; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface usb; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou condicionamento garantia de 12 meses.	UND	16		1.675,85	26.813,60
10	Computador (desktop-básico) - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdr4 ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto	UND	190		3.995,03	759.055,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS / BA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 20.132/2021

	deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondiçãoamento; garantia de 12 meses.					
11	Caixa de cabo de rede Cat5e, 8 vias.	UND	20		916,89	18.337,80
12	Conector RJ45 macho, compatível com cabo Cat5e 8 vias.	UND	1.600		0,79	1.264,00
13	Alicate de crimpagem RJ45.	UND	03		171,52	514,56
14	Kit Localizador (zumbidor) + Testador de cabos RJ45/11 e bateria recarregável.	UND	03		353,00	1.059,00
15	Rack de parede 12u na cor preta medidas: altura 600 mm profundidade 470mm largura 19 polegadas contendo 4 guias para cabos com porca, gaiolas, frente falsa e organizadores de cabo	UND	18		720,50	12.969,00
16	RJ45 Femea, Padrão: RJ45 Cat5e; Números de conexões: 8; Dimensões (CxLxA): 32x22x25mm; Peso.: 8,8g.	UND	440		20,31	8.936,40
17	Servidor configuração mínima: - Processador Intel 4210R (10-Core, 2.4 GHz, 100W) - Suporta 2º processador - 1 x 16 GB RDIMM SR 2933 MT/s (1x 16 GB) - Até 1.5TB total (Atenção quanto a necessidade do 2º processador) - Disco opcional SFF Hot-Plug (suporta até 8 discos) - Controladora HPE Smart Array P408i-a SR Gen10 (2GB Cache) Note.: Smart battery included. - Controladora de rede: Embedded 4-Port 1GbE 369i - Unidade Óptica (Opcional) - 1 Fonte HPE 800W HPE FlexSlot Power Supply (Opcional redundante) - Gerenciamento: HPE iLO 5 ASIC (Básica) - Ventiladores 6 Hot-plug - Slots PCI Express: 4-slots (x16, x8, x16, x8) - Gabinete Torre (4U) - Garantia 3 anos peças, 3 anos serviço e 3 anos Onsite.	UND	01		108.021,20	108.021,20
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 1.020.599,90.						

LOTE 02						
ITEM	DETALHAMENTO	UND	QTD	MARCA	PREÇO (R\$)	
					V.UNIT.	V.TOTAL
01	Guia Organizador de Cabos Horizontal 1U é ideal para organizar os cabos de manobra provenientes de painéis de conexão e ativos ou para interligação entre os guias verticais montados no rack. Formato do organizador Rack. Quantidade de cabos suportados 24, Altura 50 mm, Largura 19 ", Profundidade 50 mm, Comprimento 480 mm Diâmetro 19 ".	UND	18		55,66	1.001,88
02	Patch Painel 24 Portas Cat 5e -Aplicação: Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 24 posições, Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110	UND	16		408,85	6.541,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS / BA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 20.132/2021

	IDC, para condutores de 22 a 26 AWG, Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro, Largura de 19" e altura de 1U ou 44,45 mm, que permite montagem em racks, Fornecido com parafusos e arruelas para fixação, Possui local para identificação das portas, Fornecido na cor preta, Pintura especial anti-corrosão. Compatível com ferramentas Punch Down 110IDC, Compatível com plugs RJ45 e RJ11, Produto que atende políticas de respeito ao meio-ambiente.					
03	Patch Cord Cat5e Azul UTP CM a linha Essencial de 1,50 Metros une a credibilidade da marca Nexans como referência global em cabos e sistemas de cabeamento com produtos de alta capacidade e competitividade no mercado atende todas as normas ANSI/TIA/EIA-568-B e ISO/IEC 11801.*Disponíveis nos tamanhos 1,50 e 2,50 Metros. Conectores RJ45, Tipo de Cabo UTP, Revestimento PVC, Número de Pares 4 Pares, Categoria Cat5e, Tamanhos Disponíveis 1,5m, 2,5m.	UND	480		18,24	8.755,20
04	Patch Cord Cat5e Azul UTP CM a linha Essencial de 2,50 Metros une a credibilidade da marca Nexans como referência global em cabos e sistemas de cabeamento com produtos de alta capacidade e competitividade no mercado atende todas as normas ANSI/TIA/EIA-568-B e ISO/IEC 11801.*Disponíveis nos tamanhos 1,50 e 2,50 Metros. Garantia do Fornecedor 1 Ano, Conectores RJ45, Tipo de Cabo UTP, Revestimento PVC, Número de Pares 4 Pares, Categoria Cat5e, Tamanhos Disponíveis 1,5m, 2,5m.	UND	480		27,86	13.372,80
05	Bandeja fixa de 1U de 290 mm Tamanho 290mm Padrão 19 Polegadas Dimensão Externas (L x A x P) 82 x 45 x 290 mm Dimensões de Fixação Conforme norma IEC297 e DIN 41494 Peso 1,4 Kg Estrutural Material Aço SAE 1008 Espessura 1,2mm Carga Máxima 10 Kg Acabamento Pintura Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado Cor Preto 73.250 Brilho Fosco.	UND	16		116,81	1.868,96
06	Rack parede 12U estrutura em chapa pré-zincada. Pintura epóxi Pó Preto Saída de cabos na parte superior e inferior, Laterais removíveis, Suporte a Ventilação Superior (Kit separado). Porta Frontal com acrílico Fumê, Plano de fixação traseiro e frontal 60cm de Altura / 56cm de	UND	18		689,19	12.405,42



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS / BA**

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 20.132/2021**

	profundidade					
07	Rack de piso 44U para servidor 3 bandejas ventiladas, 01 bandeja para teclado e mouse 01 régua com 10 tomadas de 10A e guia cabos	UND	01		3.799,17	3.799,17
08	Eletroduto PVC 3/4 Branco Descrição:1. Eletroduto de 3/4" (3m), produzido em termoplástico de engenharia. Tamanho, - Dimensões: 3000x30x30 mm, - Peso: 800g Eletroduto PVC Sem Rosca F Branco 3/4" x 3M E020310215 Wetzl, Eletroduto leve em PVC, Sem Rosca, Anti-chama, Branco, Bitola 3/4, 3 metros de comprimento.	UND	400		45,88	18.352,00
09	Curva pvc 90° 3/4 Branco Bitola 3/4, Ângulo 90°, Temperatura máxima de trabalho 20 °C, Vedação do produto, Fita veda rosca, Necessário uso de solução limpadora: sim.	UND	400		15,03	6.012,00
10	Luva PVC 3/4 Branco Bitola 3/4, Temperatura máxima de trabalho 27 °C, Vedação do produto, Fita veda rosca.	UND	1.000		4,64	4.640,00
11	Abraçadeira 3/4 Branco, Peso 0,01 kg, Comprimento 40 mm, Largura 47 mm, Altura 16 mm Abraçadeira em PVC. Para eletrodutos de 3/4.	UND	1.200		3,70	4.440,00
12	Adaptador 3/4 Branco, Tipo Encaixe Simples, Diâmetro Nominal 3/4", Material Plástico PVC, Uso indicado para condutele, Altura 0,41mm, largura 0,41mm, profundidade 0,17mm, comprimento 0,17mm.	UND	800		7,87	6.296,00
13	Condutele 3/4 Branco, Material Plástico, Tipo de Material PVC, Quantidade de Entradas 5 entrada(s), Formato 4x2, Produto Caixa para Condutele, Acompanha Rosca Não, Acompanha Tampa Não, Altura 94,5 mm, Largura 50 mm, Profundidade 40 mm, Diâmetro do Encaixe 3/4".	UND	800		18,17	14.536,00
14	Tampa Cega 3/4 Branco, Cor Branco, Material PVC Anti-chama, Bitola 1/2" - 3/4", Medidas 9,5x5cm.	UND	320		5,94	1.900,80
15	Tampa c/ saída RJ45 3/4 Branco, Cor Branco, Material PVC Anti-chama, Bitola 1/2" - 3/4", Medidas 9,5x5cm.	UND	480		9,34	4.483,20
16	Parafusos e Buchas S6, Produto Buch Uso Indicado Univers, comprimento 35mm, Diâmetro 6 mm, Capacidade de Peso 10 a 40 Kg - Observações sobre a Capacidade de Peso CARGA RECOMENDADA» Concreto: 40 kg» Tijolo Oco: 10 kg» Concreto Celular: 5 kg» Placa de Gesso 12,5mm 10 kg Tipo de Material Nylon Acessórios que Acompanham: Parafuso Dimensão dos Acessórios que Acompanham 5,0x50 Tipo de Cabeça	UND	4.000		2,17	8.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS / BA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 20.132/2021

	Panela Tipo de Fenda Philips.					
17	Kit Porca Gaiola, Porca M5 em aço SAE 1006 com acabamento trivalente branca; Gaiola em chapa de aço SAE 1070 temperada com acabamento trivalente branca; Parafuso: Tipo Panela - Philips M5 x 15 mm ² niquelado Porca: Porca sem a gaiola 11mm, Porca com a gaiola 12mm, Ambas Niqueladas;	UND	320		1,39	444,80
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 117.529,83.						

LOTE 03						
ITEM	DETALHAMENTO	UND	QTD	MARCA	PREÇO (R\$)	
					V.UNIT.	V.TOTAL
01	Criação de infraestrutura de sobrepor com instalação e fixação de eletroduto, condutores, fixadores e caixas conforme projeto. Serviço de cabeamento estruturado seguindo padrão internacional de conectorização EIA/TIA-568A ou 568A/568B quando houver necessidade para criação de 22 pontos lógicos. Conectorização em Rack com patch painel, patch cord, validação, identificação e mapeamento. Instalação, configuração e gerenciamento de sistema operacional Linux que atenda a estrutura de VM/CONTAINERS para execução de sistemas específicos. Serviço de instalação física, lógica com configuração e validação de computadores, switches, roteadores sem fio, impressoras e periféricos.	UND	22		7.689,39	169.166,58
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$ 169.166,58.						
VALOR GLOBAL DOS LOTES R\$ 1.307.296,31 (hum milhão, trezentos e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos).						

A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da Administração conforme Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO	AGÊNCIA	Nº DA CONTA
-----------------------	-------------------------	-----------------------------

(local, data) _____

Representante Legal (Assinatura e identificação do responsável pela empresa e Carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS / BA**

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 20.132/2021**

ANEXO III

MODELO DEDECLARAÇÃO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

..... (nome da empresa), inscrita (o) no CNPJ sob o Nº, com sede
.....

..... (endereço completo), interessada(o) em participar do Edital de **Pregão Eletrônico – Nº 013/2022/SMS**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, declara, sob as penas da Lei, que não existe fato impeditivo para a contratação desta referida empresa junto à Administração Pública e que a mesma se obriga a comunicar a superveniência do mesmo, caso ocorra.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS / BA**

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 20.132/2021**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Lauro de Freitas, ____ de _____ de ____.

(REPRESENTANTE LEGAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS / BA

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 20.132/2021**

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA

DATA: 27/ 04 /2022

FUNDAMENTAÇÃO

O presente processo será realizado por Pregão Eletrônico para Registro de Preços, nos termos do Decreto nº [7.892, de 23 de janeiro de 2013](#) e suas alterações, observando as disposições da Lei Municipal nº 1902/2020, Subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93. O critério de julgamento a ser utilizado é o de Menor preço por lote, os objetos a serem contratados enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 2.356/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente disponíveis no mercado.

1. OBJETO

Registro de preço para aquisição de equipamentos de informática e materiais para cabeamento de rede lógica estruturada interna das Unidades de Saúde da Família - USF do Município de Lauro de Freitas-Ba.

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de equipamentos de informática e materiais para instalação de rede lógica estruturada nas USFs, incluindo a mão de obra, com a finalidade de implantar o Prontuário Eletrônico do Cidadão. Considerando a importância da informatização das USFs e a utilização de ferramentas de Prontuário Eletrônico para a garantia da continuidade informacional e o compartilhamento de dados entre diferentes serviços e em diferentes níveis de atenção para a qualificação das ações de saúde.

A presente aquisição está fundada na adesão do Município de Lauro de Freitas junto ao Ministério da Saúde para receber incentivo financeiro de capital para informatização das equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária, por meio de implementação de Prontuário Eletrônico, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 3.139, de 27 de novembro de 2020.

O recurso financeiro foi garantido através de repasse realizado junto ao Fundo Municipal de Saúde de Lauro de Freitas, em 22 de dezembro de 2020, através da OB nº 837516, no valor de R\$ 1.059.123,00 (um milhão, cinquenta e nove mil, cento e vinte e três reais), conforme Portaria GM/MS nº 3.393, de 11 de dezembro de 2021, conforme descrito no Art. 3º.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS / BA**

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 20.132/2021**

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01			
ITEM	DETALHAMENTO	UND	QTD
01	Hub Switch 08 portas, não gerenciável, capaz de comportar transmissão com largura de banda de até 100/mbs.	UND	16
02	Switch 24 portas, capaz de comportar transmissão com largura de banda de no mínimo 100/mbs.	UND	20
03	Switch 48 portas, capaz de comportar transmissão com largura de banda de no mínimo 100/mbs.	UND	10
04	Roteador wireless 300mbps, possuindo no mínimo uma porta WAN e duas LAN.	UND	20
05	Adaptadores wireless, com conector USB Versão 3.0, com capacidade mínima de transmissão de banda de 100/mbs	UND	16
06	Switch 24p Giga Inteligente Gerenciavel 24 10/100 ports / 1000Mbps RJ45 Fornece monitoramento de rede, priorização de tráfego e recursos de VLAN, Tecnologias energéticas eficientes e inovador reduz a produção de energia em até 40%, Simples rede set-up no topo de conectividade plug-and-play. Gerenciar de forma centralizada todos os Switches Fácil inteligentes com utilitário de configuração fácil inteligente ortas incluídas 24 portas RJ-45, Tipo de telecomunicação Store and forward, Capacidade de comutação 48 Gbps, Administrável Não, Largura 34 cm, Profundidade 20 cm, Altura 8 cm, Peso 2.5 kg, Montado em rack Sim, Kit Não	UND	16
07	Roteador: Interface 4 portas LAN 10/100Mbps, 1 porta WAN 10/100Mbps Botões Botão Wi-Fi/WPS Botão Reset, Botão Liga/Desliga Fonte de Alimentação Externa 9V/0.6A(EU), 9V/0.85A(US). Dimensões (L X C X A) 9.1 x 5.7 x 1.4 in. (230 x 144 x 35mm), Antena 2 x Antenas 2.4GHz, 1 x Antena 5GHz Padrões Wireless IEEE 802.11ac/n/a 5GHz, IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz, Frequência 2.4GHz e 5GHz, Taxa de Sinal 5GHz: Até 433Mbps, 2.4GHz: Até 300Mbps, Sensibilidade de Recepção 5GHz: 11a 54M: -76dBm; 11ac VHT20 MCS8: -71dBm;11ac VHT40 MCS9: -66dBm; 11ac VHT80 MCS9: -62dBm, 2.4GHz: 11g 54M: -76dBm11n; HT20 MCS7: -73dBm; 11n HT40 MCS7: -71dBm, Funções Wireless Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless, WDS Bridge, WMM, Estatísticas Wireless, Segurança Wireless Criptografias 64/128-bit WEP,WPA / WPA2,WPA-PSK/ WPA2-PSK, Potência de Transmissão CE: <20dBm(2.4GHz) <23dBm(5GHz)	UND	20
08	Estabilizador Monovolt 115V 4 Tomadas Dimensões: 163 x 105 x 122 mm Potência: 300VA ou 300W Frequência: 60Hz.Tensão - Entrada: 115V~ Saída: 115V~	UND	20
09	Impressora laser (comum) - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; velocidade de 35 páginas por minuto ppm; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface usb; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	UND	16
10	Computador (desktop-básico) - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no	UND	190



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS / BA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 20.132/2021

	mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.		
11	Caixa de cabo de rede Cat5e, 8 vias.	UND	20
12	Conector RJ45 macho, compatível com cabo Cat5e 8 vias.	UND	1.600
13	Alicate de crimpagem RJ45.	UND	03
14	Kit Localizador (zumbidor) + Testador de cabos RJ45/11 e bateria recarregável.	UND	03
15	Rack de parede 12u na cor preta medidas: altura 600 mm profundidade 470mm largura 19 polegadas contendo 4 guias para cabos com porca, gaiolas, frente falsa e organizadores de cabo	UND	18
16	RJ45 Femea, Padrão: RJ45 Cat5e; Números de conexões: 8; Dimensões (CxLxA): 32x22x25mm; Peso.: 8,8g.	UND	440
17	Servidor configuração mínima: - Processador Intel 4210R (10-Core, 2.4 GHz, 100W) - Suporta 2º processador - 1 x 16 GB RDIMM SR 2933 MT/s (1x 16 GB) - Até 1.5TB total (Atenção quanto a necessidade do 2º processador) - Disco opcional SFF Hot-Plug (suporta até 8 discos) - Controladora HPE Smart Array P408i-a SR Gen10 (2GB Cache) Note.: Smart battery included. - Controladora de rede: Embedded 4-Port 1GbE 369i - Unidade Óptica (Opcional) - 1 Fonte HPE 800W HPE FlexSlot Power Supply (Opcional redundante) - Gerenciamento: HPE iLO 5 ASIC (Básica) - Ventiladores 6 Hot-plug - Slots PCI Express: 4-slots (x16, x8, x16, x8) - Gabinete Torre (4U) - Garantia 3 anos peças, 3 anos serviço e 3 anos Onsite.	UND	01

LOTE 02			
ITEM	DETALHAMENTO	UND	QTD
01	Guia Organizador de Cabos Horizontal 1U é ideal para organizar os cabos de manobra provenientes de painéis de conexão e ativos ou para interligação entre os guias verticais montados no rack. Formato do organizador Rack. Quantidade de cabos suportados 24, Altura 50 mm, Largura 19", Profundidade 50 mm, Comprimento 480 mm Diâmetro 19".	UND	18
02	Patch Painel 24 Portas Cat 5e -Aplicação: Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 24 posições, Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG, Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro, Largura de 19" e altura de 1U ou 44,45 mm, que permite montagem em racks, Fornecido com parafusos e arruelas para fixação, Possui local para identificação das portas, Fornecido na cor preta, Pintura especial anti-corrosão. Compatível com ferramentas Punch Down 110IDC, Compatível com plugs RJ45 e RJ11, Produto que atende políticas de respeito ao meio-ambiente.	UND	16
03	Patch Cord Cat5e Azul UTP CM a linha Essencial de 1,50 Metros une a credibilidade da marca Nexans como referência global em cabos e sistemas de	UND	480



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS / BA**

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 20.132/2021**

	cabeamento com produtos de alta capacidade e competitividade no mercado atende todas as normas ANSI/TIA/EIA-568-B e ISO/IEC 11801.*Disponíveis nos tamanhos 1,50 e 2,50 Metros. Conectores RJ45, Tipo de Cabo UTP, Revestimento PVC, Número de Pares 4 Pares, Categoria Cat5e, Tamanhos Disponíveis 1,5m, 2,5m.		
04	Patch Cord Cat5e Azul UTP CM a linha Essencial de 2,50 Metros une a credibilidade da marca Nexans como referência global em cabos e sistemas de cabeamento com produtos de alta capacidade e competitividade no mercado atende todas as normas ANSI/TIA/EIA-568-B e ISO/IEC 11801.*Disponíveis nos tamanhos 1,50 e 2,50 Metros. Garantia do Fornecedor 1 Ano, Conectores RJ45, Tipo de Cabo UTP, Revestimento PVC, Número de Pares 4 Pares, Categoria Cat5e, Tamanhos Disponíveis 1,5m, 2,5m.	UND	480
05	Bandeja fixa de 1U de 290 mm Tamanho 290mm Padrão 19 Polegadas Dimensão Externas (L x A x P) 82 x 45 x 290 mm Dimensões de Fixação Conforme norma IEC297 e DIN 41494 Peso 1,4 Kg Estrutural Material Aço SAE 1008 Espessura 1,2mm Carga Máxima 10 Kg Acabamento Pintura Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado Cor Preto 73.250 Brilho Fosco.	UND	16
06	Rack parede 12U estrutura em chapa pré-zincada. Pintura epóxi Pó Preto Saída de cabos na parte superior e inferior, Laterais removíveis, Suporte a Ventilação Superior (Kit separado). Porta Frontal com acrílico Fumê, Plano de fixação traseiro e frontal 60cm de Altura / 56cm de profundidade	UND	18
07	Rack de piso 44U para servidor 3 bandejas ventiladas, 01 bandeja para teclado e mouse 01 régua com 10 tomadas de 10A e guia cabos	UND	01
08	Eletroduto PVC 3/4 Branco Descrição:1. Eletroduto de 3/4" (3m), produzido em termoplástico de engenharia. Tamanho, - Dimensões: 3000x30x30 mm, - Peso: 800g Eletroduto PVC Sem Rosca F Branco 3/4" x 3M E020310215 Wetzol, Eletroduto leve em PVC, Sem Rosca, Anti-chama, Branco, Bitola 3/4, 3 metros de comprimento.	UND	400
09	Curva pvc 90° 3/4 Branco Bitola 3/4, Ângulo 90°, Temperatura máxima de trabalho 20 °C, Vedação do produto, Fita veda rosca, Necessário uso de solução limpadora: sim.	UND	400
10	Luva PVC 3/4 Branco Bitola 3/4, Temperatura máxima de trabalho 27 °C, Vedação do produto, Fita veda rosca.	UND	1.00 0
11	Abraçadeira 3/4 Branco, Peso 0,01 kg, Comprimento 40 mm, Largura 47 mm, Altura 16 mm Abraçadeira em PVC. Para eletrodutos de 3/4.	UND	1.20 0
12	Adaptador 3/4 Branco, Tipo Encaixe Simples, Diâmetro Nominal 3/4", Material Plástico PVC, Uso indicado para condutele, Altura 0,41mm, largura 0,41mm, profundidade 0,17mm, comprimento 0,17mm.	UND	800
13	Condulet 3/4 Branco, Material Plástico, Tipo de Material PVC, Quantidade de Entradas 5 entrada(s), Formato 4x2, Produto Caixa para Condulete, Acompanha Rosca Não, Acompanha Tampa Não, Altura 94,5 mm, Largura 50 mm, Profundidade 40 mm, Diâmetro do Encaixe 3/4 ".	UND	800
14	Tampa Cega 3/4 Branco, Cor Branco, Material PVC Anti-chama, Bitola 1/2" - 3/4", Medidas 9,5x5cm.	UND	320
15	Tampa c/ saída RJ45 3/4 Branco, Cor Branco, Material PVC Anti-chama, Bitola 1/2" - 3/4", Medidas 9,5x5cm.	UND	480
16	Parafusos e Buchas S6, Produto Buch Uso Indicado Univers, comprimento 35mm, Diâmetro 6 mm, Capacidade de Peso 10 a 40 Kg - Observações sobre a Capacidade de Peso CARGA RECOMENDADA» Concreto: 40 kg» Tijolo Oco: 10 kg» Concreto Celular: 5 kg» Placa de Gesso 12,5mm 10 kg Tipo de Material Nylon Acessórios que Acompanham: Parafuso Dimensão dos Acessórios que	UND	4.00 0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS / BA**

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 20.132/2021**

	Acompanham 5,0x50 Tipo de Cabeça Panela Tipo de Fenda Philips.		
17	Kit Porca Gaiola, Porca M5 em aço SAE 1006 com acabamento trivalente branca; Gaiola em chapa de aço SAE 1070 temperada com acabamento trivalente branca; Parafuso: Tipo Panela - Philips M5 x 15 mm ² niquelado Porca: Porca sem a gaiola 11mm, Porca com a gaiola 12mm, Ambas Niqueladas;	UND	320

ITEM	DETALHAMENTO	UND	QTD
01	Criação de infraestrutura de sobrepor com instalação e fixação de eletroduto, condutores, fixadores e caixas conforme projeto. Serviço de cabeamento estruturado seguindo padrão internacional de conectorização EIA/TIA-568A ou 568A/568B quando houver necessidade para criação de 22 pontos lógicos. Conectorização em Rack com patch painel, patch cord, validação, identificação e mapeamento. Instalação, configuração e gerenciamento de sistema operacional Linux que atenda a estrutura de VM/CONTAINERS para execução de sistemas específicos. Serviço de instalação física, lógica com configuração e validação de computadores, switches, roteadores sem fio, impressoras e periféricos.	UND	22

4. DOS PRAZOS

- A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) MESES a contar da data da assinatura.
- O fornecedor terá o prazo de 30 (TRINTA) dias corridos, para entrega dos materiais e realização do serviço, contados a partir da data de recebimento da solicitação de fornecimento(SF) qual se dará por e-mail;
- O prazo máximo para substituição dos materiais que não atenderem às especificações do Termo de Referência, será de 30 (TRINTA) dias corridos, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Gestor da Ata de Registro de Preço. De acordo com esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, poderão ser aplicadas as penalidades legais cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- A entrega deverá ser realizada em dia de expediente para Secretaria de Saúde – Lauro de Freitas (BA), no horário compreendido entre as 8h e às 16h. Caso o término do prazo para entrega se dê em dia não útil, dar-se-á no primeiro dia útil subsequente;
- Os materiais serão entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central, RUA LEONARDO R. DA SILVA COND. NOSSA SENHORA DE LURDES 377 LT 08 PITANGUEIRAS, Lauro de Freitas – BA CEP 42.701-420;
- Serão de responsabilidade do fornecedor todas as despesas decorrentes do transporte dos produtos até sua entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS / BA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 20.132/2021

- d) Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado referente as embalagens, em temperatura adequada, conforme recomendação do fabricante, sem amasso e/ou fissuras;
- e) Quanto a entrega dos produtos pelo fornecedor, será juntamente com a nota fiscal e o Almoxarifado Central fará o seu recebimento, ocasião em que verificará a quantidade dos volumes entregues e seguirá demais determinações dadas pelo Fiscal do Contrato;
- f) Nos casos de substituição dos produtos, serão reiniciados os prazos e os procedimentos estabelecidos neste termo.
- g) O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à existência de vícios ocultos e/ou quanto à qualidade do material entregue.
- h) A entrega será PARCELADA, mediante Solicitação de Fornecimento(SF).

6. GARANTIA

- a) Os materiais deverão possuir garantia de no mínimo 90 (noventa) dias conforme artigo 26 do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CDC. Sendo a garantia do fabricante maior que 90 (noventa) dias, prevalecerá a garantia do fabricante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA

- a) Fornecer todos os produtos, de acordo com as especificações do Termo de Referência;
- b) Os produtos a serem entregues deverão ser necessariamente de primeira linha, segundo os padrões usuais de mercado, com identificação do fabricante e marcas, que permitam a aferição, pelo CONTRATANTE;
- c) Assumir despesas referentes a transporte, carga e descarga dos produtos a serem fornecidos;
- d) Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para fornecimento dos produtos objeto deste termo de referência;
- e) Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o fornecimento dos bens, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos (Art. 71, Lei 8666/93);
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto contratado;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- i) Fornecer e gerenciar os recursos humanos necessários a operacionalização das atividades, mantendo o quadro de pessoal compatível em quantidade e qualidade com as características a que se destina;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS / BA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 20.132/2021

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

- a) Exercer a fiscalização dos produtos recebidos, por servidor designados para acompanhamento deste contrato, pertencentes à SESA/CAF, mediante a Solicitação de Fornecimento e nota fiscal, a verificação do mesmo, conforme orientação do Fiscal do Contrato;
- b) Efetuar o pagamento dos produtos entregues nas condições estabelecidas no Contrato;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao contratado;
- d) Comunicar ao contratado qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- e) Notificar formalmente e aplicar as penalidades cabíveis caso seja necessário, quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens;
- f) Acompanhar todo o processo de recebimento, conforme orientações do Fiscal do Contrato;
- g) Intervir junto a contratada, quando se fizer necessário, advertência, suspensão ou substituição do funcionário da Contratada que não cumprir as normas da Contratante;
- h) Manter parceria continua com a Contratada considerando as cláusulas do Termo de Referência, com finalidade de garantir o fornecimento com produtos de qualidade, obedecendo as normas vigentes;

9. INDICAÇÃO DA FONTE DO RECURSO

Proj./Atividade: 2374

Elemento de Despesa: 33903000 / 44905200

Fontes de Recursos: 16000000

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da aquisição, através de pelo menos 01 (um) atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
 - a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

11. PAGAMENTO

- a) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento;
- b) O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.
- c) O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS / BA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 20.132/2021

- d) A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida;
- e) Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal;
- f) A nota fiscal deverá ser entregue juntamente com as certidões fiscais (FEDERAL, FGTS, MUNICIPAL, ESTADUAL e TRABALHISTA).

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a empresa que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida;
- b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, poderá garantir a defesa prévia, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;
- c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso;
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

12.3 O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

12.4 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

12.5 Compete a Prefeita Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, ao Secretário de Saúde, a penalidade de advertência, prevista no item 12.2, alínea



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS / BA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 20.132/2021

“a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

12.6 Da aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.

12.7 As sanções previstas no item 11.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Termo de Referência.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1 O servidor **Denis Braz Rolim, Matrícula nº 79.295-7**, será responsável pelo gerenciamento do contrato e fiscalização do serviço, e na sua ausência poderá ser outro servidor por ele indicado devidamente documentado.

Declaro para os devidos fins de direitos, que os dados acima expostos foram elaborados com responsabilidade, no ânimo de cumprir plenamente o objeto pretendido.

Hadson Namour
Superintendente de Atenção Básica
Matrícula nº 07.0152-5

Henrique Rosário
Coordenação de Informática
Matrícula nº 88.820-8